



no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 17, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 18, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 19, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 20, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 21, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 22, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; Box nº 23, situado no Edifício denominado "Garagem Automática Everest" a Rua Álvares Cabral, nº 656 - Centro - Ribeirão Preto/SP. Área total de 23,541m²; 50% do Prédio 128 da Rua Monsenhor Francisco de Paula - Santa Maria - São Caetano do Sul/SP. Área total de 48,00m²; Prédio Industrial, localizado na Rua Octavio Leão Fácio, nº 631 - São José do Rio Preto/SP. Área total de 350,00m². Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas regularmente constituídas. Os interessados, se pessoas físicas, deverão portar documentos para identificação (cédula de identidade - RG e cadastro de pessoa física - CPF, comprovante de residência, certidão de casamento e CPF e RG do cônjuge, quando for o caso). Menores de 18 anos só poderão adquirir algum imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações posteriores, nos quais conste a forma de representação da empresa. Outros documentos poderão ser solicitados pelo Comitente Vendedor para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública com poderes especiais para arrematação em leilão público e formalizar o pagamento da arrematação. Serão aceitos lances via "internet on-line", pelos licitantes previamente cadastrados no "portal" do leiloeiro, "www.areasleiloes.net", sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. "O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio portal "www.areasleiloes.net", sendo necessário enviar o TERMO DE ADESÃO A CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO ELETRÔNICO, devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso, assinado e, deverá ser feito o reconhecimento de firma em cartório, o mesmo deverá ser enviado ao escritório do leiloeiro com até 72 horas de antecedência da data dos leilões, junto com a documentação, pessoa física: cópia do RG, cópia do CPF/MF, comprovante de endereço e pessoa jurídica: contrato social da empresa. As pessoas interessadas em participar do leilão pela modalidade on-line deverão seguir todas as regras que constam TERMO DE ADESÃO A CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO ELETRÔNICO disponível no site. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da aquisição, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações, percentual de corretagem, IPVA, taxas de veículos e outras acaso devidas. A instituição liquidanda comitente está dispensada da apresentação de certidões negativas, na forma do que estabelece o art. 146 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, não lhe cabendo, outrossim, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos nos imóveis, bem assim, quando for o caso, quanto aos atos ou despesas necessárias à desocupação dos mesmos, que correrão por exclusiva conta e iniciativa do adquirente. Os imóveis serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, ficando claro que as áreas mencionadas neste edital e nos catálogos são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, pelo que os arrematantes adquirirão os imóveis como coisas certas e determinadas, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões ou limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, nem alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas, serão resolvidas pelo arrematante, sem qualquer ônus para a instituição liquidanda comitente. O arrematante deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regulamentos Internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha se obrigar em face da arrematação do imóvel. Na hipótese de estar o imóvel ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como as respectivas despesas, além do que o arrematante exime a Instituição Liquidanda Comitente da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil Brasileiro, ressalvada a hipótese de perda do bem por sentença judicial, quando então deverá a Instituição Comitente devolver ao arrematante apenas o valor que recebeu, atualizado monetariamente, utilizando-se, para tanto, a variação no período da TR - TAXA REFERENCIAL. A situação do imóvel deverá ser verificada pelo arrematante antes de participar do leilão, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências cabíveis para obter a desocupação do mesmo. A arrematação dos bens será feita por valor não inferior ao da avaliação e o seu pagamento será à vista acrescido de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação, como comissão do leiloeiro, facultando-se o pagamento mediante um sinal de 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação, mais a comissão do leiloeiro, em cheques separados, com a complementação do saldo de 80% (oitenta por cento) do valor total da arrematação até setenta e duas horas após a realização do leilão. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da arrematação, o arrematante deverá providenciar, em Cartório de Notas localizado no Recife (PE), a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel e logo após o seu registro no Registro Geral de Imóveis

competente, observado o teor da minuta que se encontra à disposição no endereço da Instituição Financeira Comitente - Rua José Bonifácio, 944, Bairro da Torre, Recife (PE) e no Escritório do Leiloeiro - Av. Indianópolis, 2895, São Paulo/SP, o não cumprimento do estabelecido no edital implicará ao arrematante a perda das importâncias pagas e demais cominações previstas em Lei. Serão de competência do Comitente a análise e decisão dos casos omissos. Outras informações poderão ser obtidas com o escritório do Leiloeiro pelo telefone (11) 5071-8555.

Recife, 8 de abril de 2014.
PEDRO ATAIDE PINHEIRO

BANORTE - LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2014

O Liquidante do BANORTE LEASING ARR. MERC. S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CNPJ/MF nº 34.260.158.0001/12), devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (art. 16, § 1º, da Lei nº 6.024/74), torna público que, no dia 10 de Maio de 2014, às 9:00 hs da manhã (leilão de veículos e materiais) e às 11:00 hs da manhã (imóveis) fará realizar, através do Leiloeiro Oficial, Washington Luiz Pereira Vizeu, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 414, e/ou seu preposto Dario Otoni de Araújo, portador do CPF/MF nº 323.725.668-49, leilões públicos na forma presencial e eletrônica simultaneamente dos seguintes bens. Os Leilões Eletrônicos irão ocorrer através do Portal www.areasleiloes.net. Os Leilões Presenciais serão realizados na Rua Clark, nº 551, Bairro Macuco - Valinhos/SP às 9:00 hs (veículos e materiais) e na Av. Indianópolis, nº 2.895 - São Paulo/SP às 11:00 hs (imóveis). Relação dos bens que irão à leilão público: VW/SAVEIRO CL 1.8, LAO-4130, ano 1995/1995, Chassi 9BWZZ30ZSP009160; REB/GOTTI, AEE-7084, ano 1993/1994, Chassi 9A9V11230P2AD9793; REB/GOTTI, AEE-7075, ano 1993/1994, Chassi 9A9V11230P2AD9792; M.BENZ/O 400 RSE PL, placa HZK-5823, ano 1995/1995, Chassi 9BM664126GSC081759;; AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN QUANTUM CL, ANO 1993/1994, PLACA HUT 9950, CHASSI 9BWZZ33ZPP063592, COR PRATA, RENAVAN 615020771. ALCOOL; AUTOMÓVEL IMP.PEUGEOT 306 CABRIO, ANO 1994/1995, PLACA JVA 1101, CHASSI VF37DRFX2RP512752, COR BRANCA, RENAVAN 629823448, GASOLINA; 15,77% (quinze vírgula setenta e sete por cento) do Apartamento nº 1401 do Edifício Mozart, situado na Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, nº 25, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, com 368,31m²; - Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas regularmente constituídas. Os interessados, se pessoas físicas, deverão portar documentos para identificação (cédula de identidade - RG e cadastro de pessoa física - CPF, comprovante de residência, certidão de casamento e CPF e RG do cônjuge, quando for o caso). Menores de 18 anos só poderão adquirir algum imóvel se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações posteriores, nos quais conste a forma de representação da empresa. Outros documentos poderão ser solicitados pelo Comitente Vendedor para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública com poderes especiais para arrematação em leilão público e formalizar o pagamento da arrematação. Serão aceitos lances via "internet on-line", pelos licitantes previamente cadastrados no "portal" do leiloeiro, "www.areasleiloes.net", sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. "O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio portal "www.areasleiloes.net", sendo necessário enviar o TERMO DE ADESÃO A CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO ELETRÔNICO, devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso, assinado e, deverá ser feito o reconhecimento de firma em cartório, o mesmo deverá ser enviado ao escritório do leiloeiro com até 72 horas de antecedência da data dos leilões, junto com a documentação, pessoa física: cópia do RG, cópia do CPF/MF, comprovante de endereço e pessoa jurídica: contrato social da empresa. As pessoas interessadas em participar do leilão pela modalidade on-line deverão seguir todas as regras que constam TERMO DE ADESÃO A CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO ELETRÔNICO disponível no site. Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da aquisição, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações, percentual de corretagem, IPVA, taxas de veículos e outras acaso devidas. A instituição liquidanda comitente está dispensada da apresentação de certidões negativas, na forma do que estabelece o art. 146 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, não lhe cabendo, outrossim, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos nos imóveis, bem assim, quando for o caso, quanto aos atos ou despesas necessárias à desocupação dos mesmos, que correrão por exclusiva conta e iniciativa do adquirente. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, ficando claro que as áreas mencionadas neste edital e nos catálogos são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, pelo que o arrematante adquirirá o imóvel como coisa certa e determinada, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões ou limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apreçado, nem alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do bem, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço.

Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas, serão resolvidas pelo arrematante, sem qualquer ônus para a instituição liquidanda comitente. O arrematante deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regulamentos Internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha se obrigar em face da arrematação do imóvel. Na hipótese de estar o imóvel ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como as respectivas despesas, além do que o arrematante exime a instituição comitente da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil Brasileiro, ressalvada a hipótese de perda do bem por sentença judicial, quando então deverá a Instituição Comitente devolver ao arrematante apenas o valor que recebeu, atualizado monetariamente, utilizando-se, para tanto, a variação no período da TR - TAXA REFERENCIAL. A situação do imóvel deverá ser verificada pelo arrematante antes de participar do leilão, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências cabíveis para obter a desocupação do mesmo. A arrematação do bem será feita por valor não inferior ao da avaliação e o seu pagamento será à vista acrescido de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação, como comissão do leiloeiro, facultando-se o pagamento mediante um sinal de 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação, mais a comissão do leiloeiro, em cheques separados, com a complementação do saldo de 80% (oitenta por cento) do valor total da arrematação até setenta e duas horas após a realização do leilão. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da arrematação, o arrematante deverá providenciar, em Cartório de Notas localizado no Recife (PE), a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel e logo após o seu registro no Registro Geral de Imóveis competente, observado o teor da minuta que se encontra à disposição no endereço da Instituição Financeira Comitente - Rua José Bonifácio, 944, Bairro da Torre, Recife (PE) e no Escritório do Leiloeiro - Av. Indianópolis, 2895, São Paulo/SP, o não cumprimento do estabelecido no edital implicará ao arrematante a perda das importâncias pagas e demais cominações previstas em Lei. Serão de competência do Comitente a análise e decisão dos casos omissos. Outras informações poderão ser obtidas com o escritório do Leiloeiro pelo telefone (11) 5071-8555.

Recife, 8 de abril de 2014.
PEDRO ATAIDE PINHEIRO

CAIXA SEGUROS HOLDING S/A
CNPJ/MF Nº. 14.045.781/0001-45 - NIRE Nº. 53.3.0001362-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Caixa Seguros Holding S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de abril de 2014, às 16h, em sua sede social, na Cidade de Brasília - DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, nº. 77, Edifício Number One, 15º andar, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Ratificar a aquisição da Odonto Empresas Convênios Dentários Ltda.; e (ii) Deliberar sobre a constituição de uma nova sociedade e sua governança. Informações Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Companhia na data da realização da Assembleia.

Brasília-DF, 8 de abril de 2014.
XAVIER LARNAUDIE-EIFFEL
Presidente do Conselho de Administração

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS PUBLICOS FEDERAIS DE FISCALIZAÇÃO, INVESTIGAÇÃO, REGULAÇÃO E CONTROLE FENAFIRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

A Comissão pró-fundação da FENAFIRC convoca os representantes da ANER SINDICAL, da ANFFA SINDICAL, do SIN-AL, do SINASEMPU, do SINDCVM, do SINDILEGIS, do SIND-SUSEP, do UNACON SINDICAL e dos demais interessados para a Assembleia de Fundação da Federação Nacional dos Servidores dos Órgãos Públicos Federais de Fiscalização, Investigação, Regulação e Controle - FENAFIRC a realizar-se no dia 12 de maio de 2014, às 15:00 horas em primeira chamada, ou às 15:30 horas em segunda chamada, no SGAS 610 - Conj. "C" - Mod. 70 - Av. L2 Sul - CEP 70200-690, Brasília-DF, para participarem, na qualidade de entidades fundadoras da Federação representativa da categoria profissional dos servidores de órgãos públicos federais de fiscalização, investigação, regulação e controle, da ratificação da fundação da Fenafirc, da filiação dos interessados presentes e da votação e aprovação do estatuto da Fenafirc.

Em 8 de abril de 2014.
ISO SENDACZ
Presidente da Comissão